

**COMISSÃO EXECUTIVA.**

Ao Sr. (a) Dep. (a) Vilmonides Curvelo

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões

Em 29 / 03 /2023.

Presidente: [Signature]





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010841

AUTOR : DEPUTADO GUSTAVO SEBBA

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica.* (LANO ALVES DA COSTA)

### PARECER

O Deputado **GUSTAVO SEBBA**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **LANO ALVES DA COSTA**.

A honraria que ora se concede a **LANO ALVES DA COSTA** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Brasília-DF, é Padre, exercendo atualmente suas funções paroquias no Município de Vazante-MG. No entanto, possui um histórico consolidado no Estado de Goiás, tendo em vista que foi professor e diretor de unidades de ensino em Cidade Ocidental-GO, Novo Gama-GO e em outros municípios de Goiás e cidades satélites de Brasília-DF. Graduado em Biologia pela Universidade Católica de Goiás e Mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpados na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

### Relator

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2023.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, *12 de março* de 2023.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

APROVADO EM 1ª  
A 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 04 / 04 / 2023  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 05 / 04 / 2023  
\_\_\_\_\_  
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 390/P

Goiânia, 6 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 178, extraído do Processo Legislativo nº 2022010841, aprovado em sessão realizada no dia 5 de abril do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO GUSTAVO SEBBA**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178, DE 5 DE ABRIL DE 2023.  
LEI Nº , DE DE DE 2023.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

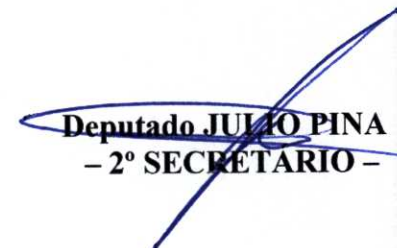
Art. 1º Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de abril de 2023.

  
Deputado BRUNO PEIXOTO  
- PRESIDENTE -

  
Deputado VIRMONDES CRIVINEL  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETARIO -





# Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.021



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 21.861, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a RAFAEL FURLANETTI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 374432

#### LEI Nº 21.862, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a NIVALDO JOSÉ MENDES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

Protocolo 374433

#### LEI Nº 21.863, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CÁTIA CARDOSO ARAGÃO SIMÕES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO  
Deputado Estadual

Protocolo 374434

#### LEI Nº 21.864, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA  
Deputado Estadual

Protocolo 374437

#### LEI Nº 21.865, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO  
Deputado Estadual

Protocolo 374439

#### LEI Nº 21.866, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de AGOSTO de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
ÁLVARO SOARES GUIMARÃES  
- Diretor Parlamentar -